



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2026

### ATA DO JÚRI Nº 3

#### (Relatório)

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 18 horas, na sede da Junta de Freguesia de Campanhã, reuniu o júri nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã, tomada na sua reunião de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis, no âmbito do procedimento respeitante ao Fundo de Apoio ao Associativismo 2026, destinado à seleção das candidaturas/projetos a apoiar no corrente ano. O júri apresentou a seguinte composição:

Presidente: Prof. Manuel António Sousa Oliveira, Ex-Diretor do Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto;

Vogal: Ricardo Alexandre Araújo Nogueira, Técnico Superior de Educação Social;

Vogal: Rui Jorge Rodrigues Ferreira Martins, Programador de dinamização de atividades culturais e recreativas.

#### Ordem de trabalhos:

- 1) Elaboração do Relatório do procedimento e proposta de distribuição de financiamento.

Regista-se que o presente procedimento foi iniciado por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã, tomada em reunião de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis.

Nos termos das Atas do Júri n.os 1 e 2, este órgão procedeu previamente à definição dos critérios e subcritérios de avaliação das candidaturas, bem como à verificação do cumprimento dos requisitos formais e legais de admissibilidade previstos nas Condições de Apoio.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Findo o prazo regulamentar para a apresentação de candidaturas, o júri reuniu no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, tendo procedido à elaboração da lista das candidaturas apresentadas a concurso e apreciado o cumprimento dos requisitos formais e legalmente exigidos pelo artigo 3.º das Condições de Apoio, no que concerne à instrução de cada processo.

Da análise efetuada nessa fase, resultou a admissão das candidaturas n.os 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14 e 15, a admissão condicionada das candidaturas n.os 4, 9, 12 e 13, e a exclusão da candidatura n.º 16, por incumprimento do prazo de entrega, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, das Condições de Apoio e da Ata do Júri n.º 1.

Em cumprimento do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, foram os interessados notificados do projeto de decisão, tendo sido fixado o prazo de 10 dias para audiência prévia e eventual suprimento das irregularidades detetadas.

Decorrido o referido prazo legal, o júri reuniu para proceder à reapreciação dos elementos e documentos apresentados pelos candidatos. Verificou-se a regularização integral das situações inicialmente sujeitas a admissão condicionada, designadamente a da candidatura n.º 13, a qual foi admitida definitivamente. Subsequentemente, o júri procedeu à avaliação de mérito de todas as candidaturas elegíveis, aplicando os critérios e subcritérios preestabelecidos

Concluída a avaliação, o júri estruturou a lista de ordenação decrescente de pontuação e respetiva proposta de financiamento por eixo de intervenção, conforme se discrimina de seguida:

## I-Eixo da Coesão Social

Pontuação	Instituição / Projeto	Valor Aprovado
85	ARPI	4.000,00 €
80	ERPO - ARRIMO	4.954,22 €
70	Clube de Judo do Porto	4.600,00 €
70	Centro Dia Corujeira	5.233,65 €
65	ADDIM	5.000,00 €



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

60	Benéfica e Previdente	29.935,61 €
59	Longevidade	5.000,00 €
55	LPPS	6.535,77 €
55	QPI	11.000,00 €

## II- Eixo da Cultura e Animação

Pontuação	Instituição / Projeto	Valor Aprovado
90	SGARTES	3.320,00 €
60	Invictus Vespa Clube	5.000,00 €

## III - Eixo do Desporto

Pontuação	Instituição / Projeto	Valor Aprovado
60	Associação Clube de Bilhar de Campanhã	6.460,00 €
55	PICO	10.525,00 €

## IV- Eixo da Educação

Pontuação	Instituição / Projeto	Valor Aprovado
55	Centro Infantil da Zona de Justino Teixeira	6.589,87 €

## V- Eixo da Juventude e Ambiente

Pontuação	Instituição / Projeto	Valor Aprovado
75	C.E.N. Agrupamento 300 S.ª Calvário	8.000,00€

A candidatura n.º 16 não foi objeto de avaliação, por ter sido excluída em fase prévia, em virtude de incumprimento do prazo de entrega, nos termos já anteriormente



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

deliberados pelo júri.

Da análise financeira global ao procedimento, apurou-se a seguinte distribuição de dotações e saldos por eixo de intervenção:

Eixo de Intervenção	Dotação Orçamental (€)	Verba Atribuída (€)	Saldo
Coesão Social	30.000,00€	76.259,25€	Défi ce de 46.259,25€
Cultura e Animação	20.000,00€	8.320,00€	Superavit de 11.680,00€
Educação	20.000,00€	6.589,87 €	Superavit de 13.410,13€
Desporto	30.000,00€	16.985,00€	Superavit de 13.015,00€
Juventude e Ambiente	20.000,00€	8.000,00€	Superavit de 12.000,00€

Após o encerramento da matriz quantitativa, o júri validou as seguintes conclusões financeiras:

Verificou-se que o valor total atribuído a Projetos Infraestruturas/Projetos Diversos dos diferentes eixos de intervenção ascendeu a 116.154,12 euros.

Registou-se que a verba remanescente (superavit) dos Eixos de Cultura e Animação, Educação, Desporto e Juventude e Ambiente ascendeu ao valor global de 50.105,13 euros. Em face da manifesta insuficiência da dotação inicialmente prevista para o Eixo da Coesão Social, o júri deliberou transferir e distribuir este saldo remanescente pelos



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

projetos elegíveis deste eixo.

Deduzidas todas as verbas atribuídas ao orçamento global disponível de 120.000,00 euros, apurou-se um saldo final não distribuído no montante de 3.845,88 euros.

Face à fundamentação técnica e financeira aduzida, à pontuação atribuída a cada proposta e ponderando a relevante utilidade social, educativa, cultural, desportiva e comunitária dos projetos submetidos, o júri deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a proposta de financiamento das candidaturas elegíveis nos exatos termos constantes do mapa final de apoios;
- b) Remeter a presente ata e respetivos anexos para apreciação e aprovação final da Junta de Freguesia de Campanhã;
- c) Promover a publicitação do projeto de decisão pelos meios habituais institucionais e na página eletrônica da Freguesia;
- d) Notificar todos os candidatos do projeto do relatório, fixando-lhes, nos termos legais, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para exercerem, querendo, o seu direito de audiência prévia.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas 20 horas e 30 minutos. Para constar e lavrar fé se redigiu a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser devidamente assinada por todos os membros do júri.

Porto, 15 de junho de 2026

O Júri

Presidente: \_\_\_\_\_

Vogal:  \_\_\_\_\_

Vogal:  \_\_\_\_\_